Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº 113 DE 1992

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº 2.198 de 24/01/92 em 20%.

Artigo 1º - Com base na lei nº 2.198 de 24/01/92, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de Fevereiro fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$	CARGA HORÁRIA
01	133.241,01	40 horas semanais
02	156.515,19	40 horas semanais
03	182.698,62	40 horas semanais
04	223.428,36	40 horas semanais
05	226.338,06	40 horas semanais
06	232.156,16	40 horas semanais
07	272.885,95	40 horas semanais
08	281.613,75	40 horas semanais
09	339.799,15	40 horas semanais
10	654.000,24	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JANEIRO DE 1992.

Dr. Walter de Souza Xavier
Presidente

Dr. Jair Rotta
Secretário.